ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 180/2022

Aprova a solicitação de desabilitação do Hospital Português, como Serviço Isolado de Radioterapia, no Município Salvador, em gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 297ª Reunião Ordinária, do dia 19 de maio de 2022, e considerando:

O Memorando CGMC/DAE/SAS/MS n° 41/2011, que habilita o Serviço Isolado de Radioterapia do Hospital Português;

A Portaria GM/MS nº 874/2013, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle de Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, no âmbito do SUS;

A Resolução CIB nº 170, de 16 de dezembro de 2015, que aprova o Plano Estadual de Atenção ao Câncer 2016-2023;

Portaria SAES/MS nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade de oncologia, no âmbito do SUS;

O Ofício SMS/GAB nº 573, de 05 de maio de 2022, que solicita a exclusão da habilitação do Hospital Português como Serviço Isolado de Radioterapia e informa a descontinuidade de assistência deste serviço isolado, uma vez que o referido Hospital não formou Complexo Hospitalar.

RESOLVE

Art 1º Aprovar a solicitação de desabilitação do Hospital Português (CNES 0004251), como Serviço Isolado de Radioterapia (Código 17.04), no Município Salvador, em gestão municipal.

Art 2º Tornar sem efeito a Resolução CIB n° 169/2022.

Art 3° A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 02 de junho de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA